

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2019 APROVADA PELO ÓRGÃO
EXECUTIVO A 12 DE JUNHO DE 2020



UNIÃO DE FREGUESIAS DE N. ª S.ª DA TOUREGA E N. ª S.ª DE
GUADALUPE



ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	3
1.1 Denominação e Endereço Postal.....	3
1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC).....	3
1.3 Endereço de Correio Eletrónico.....	3
1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas.....	3
1.5 Área Geográfica.....	3
1.6 População.....	4
1.7 Número de eleitores.....	4
2. RELATÓRIO DE GESTÃO.....	5
2.1 Enquadramento Legal.....	5
2.2 Organização contabilística.....	6
2.3 Organização.....	6
2.4 Estrutura e Conteúdo.....	6
3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS.....	8
3.1 Órgão Executivo.....	8
3.2 Órgão Deliberativo.....	8
4. Descrição das Atividades Desenvolvidas ao longo do ano de 2019.....	9
5. Análise Financeira.....	10
5.1 A Receita.....	10
5.2 A Despesa.....	11
6. Ponderações Finais.....	12



Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Receita Corrigida Total.....	10
Gráfico 2 - Despesa Paga Total.....	11

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o ponto 8.1. do Pocal a seguinte caracterização da entidade é de apresentação obrigatória:

1.1 Denominação e Endereço Postal

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem a sua sede na Rua Geraldo Sem Pavor, s/n, Valverde, 7000-093, N.ª S.ª da Tourega.

1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)

O número de Identificação de Pessoa Coletiva é o 510 838 294.

1.3 Endereço de Correio Eletrónico

O endereço que lhe permite comunicar com a União de Freguesias é o geral@uf-touregaguadalupe.pt e sítio na web <https://webmail.uf-touregaguadalupe.pt>

1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

É uma pessoa coletiva de direito público, cujo código de atividade económica é 84113, inserindo-se na Administração Pública, defesa e segurança social obrigatória – Administração Local.

1.5 Área Geográfica

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e de Nossa Senhora da Guadalupe é a que possui a maior área geográfica do concelho de Évora com 263,34 km² de área.

É delimitada a sul pela Freguesia de Alcáçovas (concelho de Viana do Alentejo), a Norte pela Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, a este pela Freguesia de Aguiar (concelho de Viana do Alentejo) e a oeste pela União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé. A sua densidade populacional é de 4,4 hab/km².

1.6 População

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem, de acordo com os Censos de 2011, (pois ainda não existem dados oficiais após a reorganização administrativa do território das freguesias (lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro) 686 habitantes na extinta Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e 465 habitantes da extinta Freguesia de Nossa Senhora da Guadalupe, o que perfaz um total de 1 151 habitantes. É uma freguesia com uma densidade populacional dispersa, com quatro aglomerados populacionais, as aldeias de Valverde, Guadalupe, S. Brás do Regedouro e o aglomerado de menor dimensão, a Estação de Alcáçovas.

1.7 Número de eleitores

Na Presente data a União de Freguesias possui 855 eleitores.

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1 Enquadramento Legal

O relatório de gestão e os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2019, refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira da União de freguesias de N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª da Guadalupe.

O objetivo é que estes documentos constituam um instrumento de apoio à gestão da freguesia, sendo possível de uma forma rápida e simples visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, procurando que espelhem aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro de competências das Autarquias Locais elencadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Estes documentos foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e apresentados conforme estabelece a Resolução do Tribunal de Contas n.º 44/2015-2.ª Secção, que aprovou as Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL, de 18 de novembro de 2015.

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir de forma fiel a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade da freguesia.

Deste modo, o Executivo apresenta, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1, do art. 16º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano financeiro de 2019.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 9.º do mesmo diploma, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia de Freguesia, devendo ser enviados e votados pela Assembleia de Freguesia, com a obrigatoriedade de ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de abril, excecionalmente neste ano, devido à pandemia de Covid-19, o prazo foi alargado até 30 de junho, de acordo com o disposto na Lei e Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

2.2 Organização contabilística

O Regime Contabilístico da União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe, no ano de 2019 ainda foi do POCAL Simplificado.

A Aplicação Informática do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais utilizada na União de Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. da Guadalupe é fornecida pela empresa FRESOFT.

2.3 Organização

O Relatório de Gestão a apresentar pelo órgão executivo ao deliberativo deve contemplar o que se encontra definido no ponto 13 do POCAL:

- a) A situação económica relativa ao exercício, analisando, especialmente, a evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade da autarquia local, nomeadamente no que concerne ao investimento, condições de funcionamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- b) Uma síntese da situação financeira da autarquia local, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- c) Evolução das dívidas de curto prazo de terceiros e a terceiros nos últimos três anos, individualizando, naquele último caso, as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros;
- d) Proposta fundamentada da aplicação ao resultado líquido do exercício;
- e) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

2.4 Estrutura e Conteúdo

O Relatório de Gestão e Contas integra um vasto conjunto de documentos de apresentação obrigatória. De acordo com o Tribunal de Contas, as entidades devem

enviar até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, os seguintes documentos:

- Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros ou mapa de fluxos de caixa, em conformidade com o regime contabilístico aplicável;
- Conta de operações de tesouraria ou documento equivalente, se aplicável;
- Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;
- Ata de aprovação de contas pelo órgão executivo da entidade, se aplicável;
- Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando exigidos;
- Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da respetiva área de atuação, até 30 dias após a respetiva aprovação independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, devendo ser enviadas a este organismo os documentos elencados nas alíneas c) a g) do n.º 1 do art.º 6.º do POCAL.

Ao Instituto Nacional de Estatística (INE), até 30 dias após a aprovação dos mesmos (art.º 7.º do POCAL).

À Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada para o efeito, até 30 dias após a respetiva apreciação pelo órgão deliberativo.

3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

3.1 Órgão Executivo

Presidente **Joaquim António Filipe Pimpão**

Secretário **Duarte Filipe Eduardo Mendes**

Tesoureira **Isolinda Rosa Pintado Bailote
Esperança**

3.2 Órgão Deliberativo

Presidente **António Carlos Silva**

1.º Secretário **Cláudia Sofia Amante Vinagre**

2.º Secretário **Nelson José Dores Bailote**

Vogal **Liliana Gadunhas**

Vogal **José Carlos Correia Flamino**

Vogal **Julieta Vinhas**

Vogal **Vasco Casbarra**

4. Descrição das Atividades Desenvolvidas ao longo do ano de 2019

No que concerne aos objetivos propostos no Plano de Atividades, quase a sua totalidade, foram atingidos no ano de 2019, requerendo da parte da Junta de Freguesia um grande esforço, tendo em conta a área geográfica da freguesia.

Do que foi delineado no plano de atividades, no âmbito da sua atuação, todas as ações propostas pelo executivo nas infraestruturas e conservação dos espaços públicos foram realizadas, à exceção da construção dos abrigos de paragem de autocarro nas localidades de S. Brás do Regedouro, Valverde e Estação de Alcáçovas que ficaram por realizar.

Tal facto deveu-se à necessidade de fazer face às despesas acrescidas com as manutenções das carrinhas de transportes escolares, ao acréscimo do número de pequenas reparações realizadas nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, em Valverde e em Guadalupe. Também foi necessário reparar os lagos e os sistemas de rega automática na freguesia, o que levou à aquisição de novos equipamentos.

As ações propostas no apoio à educação e formação foram amplamente desenvolvidas, tendo existido um acréscimo no número de inscritos no Projeto De Apoio ao Estudo.

No âmbito do apoio social e do meio ambiente, realizaram-se a totalidade das ações propostas.

O desenvolvimento das ações no que concerne ao desporto, cultura e tempos livres, com a exceção do Trail Sem Pavor, cuja organização é da Câmara Municipal, sendo a União de Freguesias parceira da mesma (que não ocorreu no ano de 2019) todas as ações propostas foram desenvolvidas.

5. Análise Financeira

5.1 A Receita

Durante o ano de 2019, esta autarquia conseguiu um total de Receita Corrente Global de 259. 738,09€.

O Saldo de Gerência Anterior (2018) foi no valor total de 7.272,14€, sendo em saldo orçamental 4.733,76€ e em operações de tesouraria, o valor de 2.538,38€.

O valor total de receita arrecadada no ano de 2019 foi de 264.471,85€.

Na atual conta de gerência importa destacar alguns factos mais importantes, assim os pontos com maior destaque são:

As principais receitas desta Autarquia, são as Transferências Correntes, com um impacto percentual de 74, 79%, que corresponde ao valor de 150. 575,95€, provenientes do Fundo de Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e ao valor de 87. 339,12€, provenientes do Município de Évora, dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordo de execução de delegação de competências.

Segue-se a receita própria da autarquia, proveniente da venda de bens e serviços correntes, com o valor percentual de 20,68%, que corresponde a 15.283,06€. Os impostos directos recebidos pela autarquia, apresentam um valor percentual de 1,33%, com o valor de 5.507,44, como se pode observar pela análise do gráfico (1).

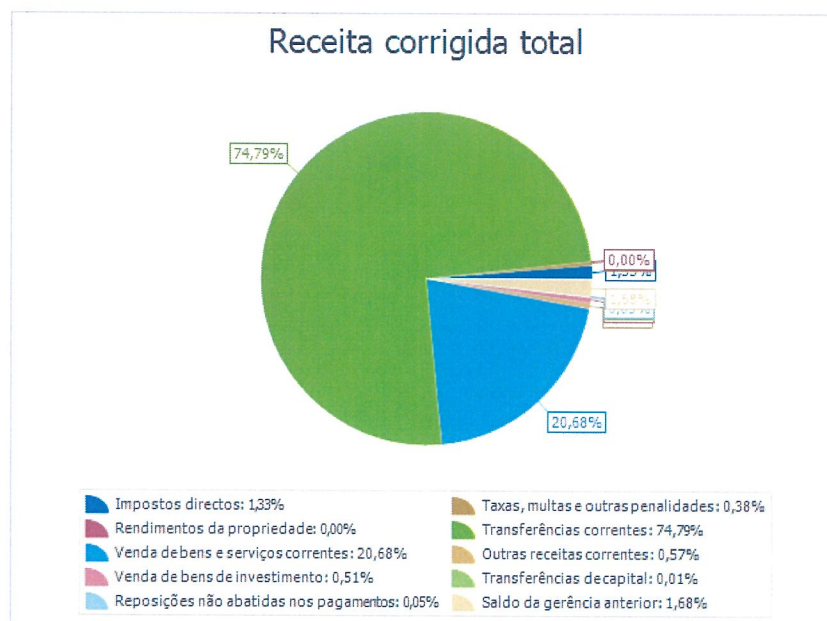


Gráfico 1 - Receita Corrigida Total

5.2 A Despesa

Na despesa paga total o valor total foi neste ano de 2019, de 259.232,74€.

Da análise do gráfico (2), verifica-se que a despesa encontra-se distribuída com uma maior percentagem nas despesas com o pessoal, com um impacto percentual de 46,57%, a que corresponde o valor de 120.730,39€ e na aquisição de bens e serviços com 45,30%, com o valor de 117.445,33€.

As transferências correntes, que correspondem às verbas atribuídas às instituições sem fins lucrativos (apoio desportivo, cultural e social) com a percentagem de 5,43%, corresponde ao valor de 14.088,23€.

A aquisição de bens de capital corresponde a 2,20%, com o valor de 5.709,87€ e corresponde ao leasing da viatura Citroen de transportes escolares.

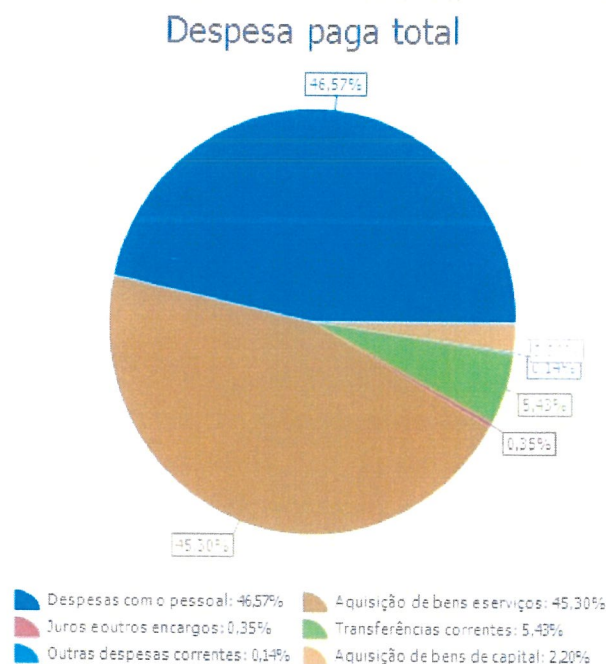


Gráfico 2 - Despesa Paga Total

A diferença entre a receita total e a despesa paga total é de 5.239,11€, de saldo positivo, sendo a receita maior que a despesa, respeitando o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante na alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

O saldo de gerência para o ano de 2020, em execução orçamental é de 5.239,11€ e em operações de tesouraria é de 4.452,16€, o que perfaz um total de 9.691,27€.



6. Ponderações Finais

A apresentação do relatório de gestão e dos documentos de prestação de contas é o reflexo da ação da presente autarquia, no ano de 2019.

As limitações de ordem financeira, no entanto, representam uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na excessivamente dependente das transferências do Estado, ou seja, do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e da Câmara Municipal do Concelho, através dos contratos interadministrativos de delegação de competências e do acordo de execução de delegação de competências.

De modo a fazer face aos constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

No entanto, apesar das limitações, a União de Freguesias conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades.